

## MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Frei Martinho, 24 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Felipy André Pinto Dias**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Martinho  
Frei Martinho/PB

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos e exercício de atividade econômica no Centro e Convivência do Município, mediante o instrumento de permissão de uso e dá outras providências.

Sr. Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, em nome do qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora e Parlamentares integrantes do Poder Legislativo do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dos ilustres membros desse Plenário, o **incluso Projeto de Lei nº. 021/2022, que dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos e exercício de atividade econômica, mediante modalidade administrativa da permissão de uso, e dá outras providências**, a requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Com efeito, em vista do crescimento econômico do Município de Frei Martinho, é que o Poder Executivo tem incentivado a abertura de novos empreendimentos, postos de trabalho e criação de espaços urbanos que proporcionem lazer, acesso à cultura e geração de renda.

Assim, o Município de Frei Martinho, por meio da Prefeitura, está em fase de conclusão da construção do “Centro de Convivência João Alfredo Lopes”, local em que foram construídos quiosques para atender a necessidade da população local e, na mesma oportunidade, incentivar o desenvolvimento da economia, de modo que, a fim de viabilizar a exploração econômica desses espaços públicos pelos particulares, faz-se necessário a instrumentalização da modalidade administrativa de permissão de uso para



**Frei Martinho**  
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

exploração de atividade econômica relacionada a restaurante, bar, conveniência e correlatos.

Dessa forma, apresentamos o presente projeto de Lei para a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

**Sebastião Pinto Dantas**  
Prefeito do Município de Frei Martinho



**PROJETO DE LEI N.º 021/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM 08 (OITO) QUIOSQUES LOCALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO ALFREDO LOPES, MEDIANTE A MODALIDADE ADMINISTRATIVA DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso, à título precário e não oneroso, para exploração de atividade econômica relacionada a bares, restaurantes, conveniência e correlatos, aos particulares interessados que preencham os requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo e atendidas as regras estipuladas em procedimento administrativo próprio, dos quiosques localizados no Centro de Convivência Municipal João Alfredo Lopes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 24 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional de Frei Martinho